



PORTARIA Nº 060/2025

PUBLICADO EM:
20 / 01 / 2025

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** o servidor efetivo **ALBERTINO ARANTES RIBEIRO**, Operador de Maquinário Especializado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Obras.

Art. 2º- Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** o servidor efetivo **CESAR REIS LIDUÁRIO**, Operador de Maquinário Especializado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Obras.

Art. 3º- Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** o servidor efetivo **ELSON HENRIQUE CARVALHO**, Operador de Maquinário Especializado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Obras.

Art. 4º- Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** o servidor efetivo **GERALDO ALEXANDRE ROCHA**, Operador de Maquinário Especializado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Obras.

Art. 5º- Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** o servidor efetivo **GILMAR ALVES SILVA**, Assistente de Serviços



Gerais/Limpeza, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Obras.

Art. 6º- Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** o servidor efetivo **JOSÉ PEDRO BENTO**, Operador de Maquinário Especializado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Obras.

Art. 7º- Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** o servidor efetivo **RODRIGO TRINDADE NUNES**, Operador de Maquinário Especializado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, junto ao Setor de Obras.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 20 de janeiro de 2025.

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal